



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**  
**Rua José Quintino de Magalhães/Sn**  
**CEP: 58985-000**  
**CNPJ: 09.150.087/0001-58**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 010/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a renovação e manutenção de permuta de servidores públicos entre o Município de Santana de Mangueira/PB e o Município de Conceição/PB, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 306/2025,

**CONSIDERANDO** o requerimento conjunto, datado de 17 de março de 2026, formulado pelos servidores públicos interessados, pleiteando a renovação e manutenção do ato de permuta;

**CONSIDERANDO** que a permuta funcional originária foi formalizada pelo Processo Administrativo nº 002/2025 e materializada na Portaria nº 046/2025 (Santana de Mangueira/PB) e na Portaria nº 126/2026 (Conceição/PB);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 5º, e no art. 5º da Lei Municipal nº 306/2025, que autorizam a prorrogação da permuta e estabelecem que a remuneração e os encargos legais do servidor permutado caberão ao órgão de origem; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 02/2026, exarado favoravelmente à renovação pretendida, por atender ao interesse público e aos requisitos legais pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação da permuta funcional celebrada entre o servidor **Jândeson Nunes Pereira**, ocupante do cargo de Técnico de Informática, matrícula nº 49021, pertencente ao quadro efetivo do Município de Santana de Mangueira/PB, e o servidor **Nilamarques Bezerra Leite**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4939, pertencente ao quadro efetivo do Município de Conceição/PB.

**Art. 2º** O servidor Nilamarques Bezerra Leite continuará à disposição do Município de Santana de Mangueira/PB, exercendo atribuições idênticas ou compatíveis às de seu cargo de origem, vedado o desvio de função.

**Art. 3º** A presente renovação terá duração de até 4 (quatro) anos consecutivos, em conformidade com o art. 1º, § 5º, da Lei Municipal nº 306/2025, a contar do término da vigência da Portaria originária.

**Art. 4º** O ônus financeiro decorrente da remuneração e dos encargos legais de cada servidor continuará sob a responsabilidade exclusiva de seu respectivo ente municipal de origem.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana de Mangueira - PB, em 19 de março de 2026.

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**

Prefeita Constitucional